GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO

RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 202, de 10 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre a Habilitação do Estabelecimento Renal Center em Araguaína - TO junto ao Ministério da Saúde, com hemodiálise e com diálise peritoneal, no atendimento aos pacientes com doença renal na Região Macro Norte do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria N°. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a RDC N°. 11, de 13 de março de 2014, que Dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Diálise e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 1.675, de 07 de junho de 2018, que Altera a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, e a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica - DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando as Visitas Técnicas feitas pela SVS - Diretoria de Vigilância Sanitária/SES-TO no dia 22 de outubro de 2020, e pela SPAS - DAE - Gerência de Média e Alta Complexidade/SES-TO no dia 18 de novembro de 2020, com parecer favorável à habilitação solicitada;

Considerando a apresentação feita pela Gerência de Média e Alta Complexidade/Diretoria de Atenção Especializada/Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Habilitação do Estabelecimento Renal Center em Araguaína - TO junto ao Ministério da Saúde, para os serviços de Atenção Especializada em DRC, com hemodiálise - código 15.04, e com diálise peritoneal - código 15.05, no Estado do Tocantins.

Art. 2º - A oferta será o Serviço de Hemodiálise: 19 (dezenove) cadeiras de diálise para atender pacientes renais crônicos (ambulatorial), e 03 (três) para atender pacientes renais agudos, nas dependências do Hospital Regional de Araguaína.

Documento foi assinado digitalmente por LUIZ EDGAR LEAO TOLINI em 15/12/2020 22:19:11.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://sgd.to.gov.br/verificador, informando o código verificador: 3ECFE94600AFD704

Art. 3º - A empresa ofertante tem como finalidade prestar serviços de Nefrologia - Terapia Renal Substitutiva aos pacientes com doença renal crônica e aguda mediante assistência permanente, de forma ininterrupta, com abrangência para Macro Região Norte (Bico do Papagaio, Médio Norte e Cerrado do Tocantins).

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

(ASSINATURA DIGITAL)
LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

Documento foi assinado digitalmente por LUIZ EDGAR LEAO TOLINI em 15/12/2020 22:19:11.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://sgd.to.gov.br/verificador, informando o código verificador: 3ECFE94600AFD704

TOCANTINS

Estado do Tocantins
Secretaria de Estado da Saúde

Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde
Diretoria de Atenção Especializada
Gerência de Média e Alta Complexidade

TOCANTINS

Luanny Rodrigues Mendonça
Enfermeira na Gerência de Média e Alta Complexidade

Luma Garcia de Melo
Gerente de Média e Alta Complexidade

APRESENTAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CIB PARA PROCESSO DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA RENAL CENTER SERVIÇOS DE DIÁLISE LTDA EM ARAGUAÍNA – TO.

15.04 - Atenção Especializada em DRC com hemodiálise

15.05 - Atenção Especializada em DRC com diálise peritoneal

Objetivo: A empresa tem como finalidade prestar serviços de Nefrologia - Terapia Renal Substitutiva aos pacientes com doença renal crônica e aguda mediante assistência permanente, de forma ininterrupta.

Abrangência: Macro Região Norte (Bico do Papagaio, Médio Norte e Cerrado do Tocantins).

Aspectos Legais do Credenciamento:
Empresa credenciada à Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins através do Edital nº 002/2017 - Contrato nº 71/2020 com vigência desde julho/2020.

Oferta:
Serviço de Hemodiálise - 19 cadeiras de diálise para atender pacientes renais crônicos (ambulatorial) e 3 para atender para pacientes renais agudos (nas dependências do Hospital Regional de Araguaína).

Aspectos Legais da Habilitação:
Portaria nº 1.675, de 7 de junho de 2018 e RDC n° 11, de 13 d
março de 2014.

Visitas Técnicas da SES/TO:
Em 22 de outubro de 2020 pela **SVS - Diretoria de Vigilânci**
Sanitária
Em 18 de novembro de 2020 pela **SPAS - DAE - Gerência d**
Média e Alta Complexidade

PARECER FINAL SES/TO:

SPAS - DAE - Gerência de Média e Alta Complexidade
Parecer Técnico nº4/2020/SES/SPAS/DAE/GMAC - SGI
2020/30559/153349 - **FAVORÁVEL** à habilitação solicitada.

SVS - Diretoria de Vigilância Sanitária
Relatório Técnico nº 137/2020/SES/SVS/DVISA - SGI
2020/30559/145287 - **FAVORÁVEL** à habilitação solicitada.

Proposta no SAIPS
Sistema de Apoio a Implantação de Políticas da Saúde

Inserida na data de 08 de dezembro de 2020 e registrada através da Proposta 134668 pela GMAC/DAE/SPAS/SES-TO

Pendência - Resolução CIB para andamento da proposta.

Apresentação e Homologação - CIB

Esta é a proposta de habilitação da empresa Renal Cente Serviços de Diálise Ltda em Araguaína - TO para prestar o serviços de:

15.04 - Atenção Especializada em DRC com hemodiálise

15.05 - Atenção Especializada em DRC com diálise peritoneal

TOCANTINS

Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins
Superintendência de Políticas de Atenção a Saúde
Diretoria de Atenção Especializada
Gerência de Média e Alta Complexidade

Anexo VII - Quadra 103 Norte Rua NO-5, 22 - Plano Diretor Norte,
Palmas - TO, CEP: 77006-020 - Contato: 063 3218-1787
E-mail: gerenciamac.to@gmail.com